



## **EDITAL DE CONCURSO Nº. 002/2020/SEMC PARA CREDENCIAMENTO de Atrações Culturais para serem apresentadas on-line através do projeto “Cultura para Todos”.**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados faz saber que estão abertas inscrições gratuitas para licitação, na modalidade concurso, a fim de selecionar propostas de apresentações culturais, que serão apresentadas on-line, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela lei federal nº8.666/93, suas alterações e por este Edital, que corresponde ao seu Regulamento de Seleção.

### **REGULAMENTO DO CONCURSO:**

#### **1. OBJETO**

1.1 O Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC – lança o presente Edital visando a premiação de vídeos produzidos por artistas e profissionais do Setor Cultural, Douradenses ou não, que comprovem residência em Dourados/MS há pelo menos 1 (um) ano, no projeto “**Cultura para Todos**”. Os vídeos selecionados serão divulgados pela Prefeitura em suas redes sociais.

#### **2. OBJETIVO**

2.1 O objetivo deste Edital (determinado pelas autoridades públicas) é selecionar 40 vídeos, que devem ser enviados no ato da inscrição, de acordo com o **cronograma previsto no item 4.2 deste Edital.**

2.2 O Projeto “**Cultura para Todos**” selecionará os 40 (quarenta) melhores vídeos, divididas nas seguintes áreas:

1. Artes Cênicas (circo, dança, teatro);
2. Música;
3. Artes Visuais (pintura, escultura, gravura, desenho, design, fotografia, cerâmica, moda e poéticas contemporâneas, etc).;
4. Audiovisual;
5. Literatura;
6. Patrimônio Cultural
7. Artesanato

2.2.1 Caso o número de selecionados por área seja inferior à quantidade prevista no Projeto “**Cultura para Todos**” **item 9.2**, a Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, poderá remanejar as vagas para as apresentações dos segmentos que tiverem um número maior de inscrição, a fim de contemplar as 40 vagas previstas.

2.3 Todos os trabalhos artísticos inscritos possuem total liberdade de criação e de execução artística, não havendo restrição de tema, forma, conteúdo, estilo, gênero, segmento, modalidade, observando as demais condições estabelecidas neste concurso.



### 3. DAS APRESENTAÇÕES:

3.1 Todas as propostas deverão enviar, no ato da inscrição, 01 (um) vídeo contendo a apresentação em meio digital, que, se selecionado, será exibido via internet nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Dourados.

- a) As propostas da área de **ARTES CÊNICAS** deverão conter 1 (uma) apresentação em vídeo com no mínimo 05 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos de duração.
- b) As propostas da área de **MÚSICA** deverão conter 1 (uma) apresentação em vídeo no mínimo 05 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos de duração.
- c) As propostas da área de **ARTES VISUAIS** deverão conter 1 (uma) a apresentação em vídeo com no mínimo 05 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos de duração, expondo trabalhos autorais e uma eventual explanação acerca das técnicas utilizadas na produção das obras. A apresentação deverá compreender o formato de uma exposição virtual trazendo as imagens das obras e informações como data, técnica e título. A exposição pode apresentar uma série de obras ou uma coletânea de trabalhos que reflitam a linguagem artística do autor.
- d) As propostas da área de **AUDIOVISUAL** deverão prever a exibição de 1 (uma) produção de curta metragem já finalizadas, através do envio do link contendo a obra para avaliação.
- e) As propostas da área de **LITERATURA** deverão conter a apresentação em vídeo com no mínimo 05 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos de duração, de contação de histórias ou performances poéticas.
  - e.1 - Para fins deste Edital, consideram-se performances poéticas as práticas de recitação, declamações poéticas, improvisações, leituras dramatizadas, leituras musicadas e leitura comentada.
- f) As propostas da área de **PATRIMÔNIO CULTURAL** deverão conter a realização de uma apresentação em vídeo com no mínimo 05 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos de duração, tendo como temática os campos da cultura popular, cultura afrodescendente, cultura indígena, gastronomia ou em outras áreas do patrimônio cultural imaterial.
- g) As propostas da área de **ARTESANATO** deverão conter a apresentação em vídeo com no mínimo 05 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos de duração, expondo a técnica de artesanato e uma explanação acerca do trabalho que está sendo executado.

§ 1º Todas as propostas on-line deverão prever a classificação etária dos seus conteúdos, seguindo os parâmetros determinados pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), do Ministério da Justiça, que poderão ser obtidos no endereço:



<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf>

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de acordo com o **cronograma previsto no item 4.2 deste Edital**, mediante o envio via e-mail para [gabinete.semc@dourados.ms.gov.br](mailto:gabinete.semc@dourados.ms.gov.br) contendo toda documentação exigida neste edital.

4.1.1 Qualquer ônus serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.2 O presente concurso seguirá o seguinte cronograma:

Data	Fase	Responsável	Local
01 de Junho de 2020 a 16 de Julho de 2020.	Divulgação do edital	SEMC/PMD	Edital disponível No site da Prefeitura Municipal de Dourados/Licitação <a href="http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/">http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/</a> Ou solicitar via E-mail: <a href="mailto:cultura@dourados.ms.gov.br">cultura@dourados.ms.gov.br</a>
17 a 19 de Julho de 2020 às 23h59	Prazo de Inscrição e envio da apresentação e da documentação.	SEMC/PMD	E-mail disponível para receber o envio de toda a documentação: <a href="mailto:gabinete.semc@dourados.ms.gov.br">gabinete.semc@dourados.ms.gov.br</a>
20 a 24 de Julho de 2020	Avaliação dos projetos apresentados	Comissão Especial Seleção de	(de acordo com a Pandemia) Avaliação via videoconferência ou presencial na Secretaria Municipal de Cultura – Avenida Presidente Vargas, S/N – Parque dos Ipês –VilaTonani
27 de Junho de 2020	Divulgação das Apresentações Credenciadas	SEMC/PMD	Edital disponível no Diário Oficial de Dourados; <a href="http://do.dourados.ms.gov.br/">http://do.dourados.ms.gov.br/</a> e na Pagina do Facebook da Sec. de Cultura <a href="https://www.facebook.com/secculturaddo/s/?ref=ts&amp;fref=ts">https://www.facebook.com/secculturaddo/s/?ref=ts&amp;fref=ts</a>
28 de Julho de 2020	Recursos	SEMC/PMD	E-mail disponível para receber o envio de toda a documentação: <a href="mailto:gabinete.semc@dourados.ms.gov.br">gabinete.semc@dourados.ms.gov.br</a>
29 a 31 de Julho de 2020	Contrarrazões	SEMC/PMD	Edital disponível no Diário Oficial de Dourados; <a href="http://do.dourados.ms.gov.br/">http://do.dourados.ms.gov.br/</a> e na Pagina do Facebook da Sec. de Cultura <a href="https://www.facebook.com/secculturaddo/s/?ref=ts&amp;fref=ts">https://www.facebook.com/secculturaddo/s/?ref=ts&amp;fref=ts</a>



<b>03 de Agosto de 2020</b>	Divulgação do Resultado Final	SEMC/PMD	Edital disponível no Diário Oficial de Dourados; <a href="http://do.dourados.ms.gov.br/">http://do.dourados.ms.gov.br/</a> e na Pagina do Facebook da Sec. de Cultura <a href="https://www.facebook.com/seculturaddo/s/?ref=ts&amp;fref=ts">https://www.facebook.com/seculturaddo/s/?ref=ts&amp;fref=ts</a>
<b>06 e 07 de Agosto de 2020</b>	Entrega da documentação (item 9.4)	SEMC/PMD	(de acordo com a Pandemia) Será recebido o envio da documentação: <a href="mailto:gabinete.semc@dourados.ms.gov.br">gabinete.semc@dourados.ms.gov.br</a> ou presencial na Secretaria Municipal de Cultura – Avenida Presidente Vargas, S/N – Parque dos Ipês –VilaTonani

**4.3** O formulário de inscrição e todos os anexos deste Edital, poderão ser solicitados para a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados através do e-mail [cultura@dourados.ms.gov.br](mailto:cultura@dourados.ms.gov.br)

**4.4** Cada proponente poderá enviar apenas 01 (uma) proposta de apresentação via e-mail, contendo no Assunto o nome do responsável e a área que está concorrendo, exemplo:

<b>Para:</b> <a href="mailto:gabinete.semc@dourados.ms.gov.br">gabinete.semc@dourados.ms.gov.br</a>
<b>Assunto:</b> Responsável: João Bento – Área: Artes Cênicas.
<b>Mensagem:</b> Segue anexo a documentação solicitada.
<b>Anexo:</b> Vídeo Apresentação; Formulário para Inscrição; Portfólio; Declarações Etc;

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** Estão aptos a participar deste Concurso: Artistas, Coletivos/Grupo de Artistas, Agentes e Produtores, Trupes e Grupos, formais ou informais, com atuação na área cultural.

**5.2** As inscrições poderão ser enviadas por brasileiros natos ou naturalizados, residentes na Cidade de Dourados e na forma a seguir:

- a) Pessoa Física com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data de encerramento das inscrições ou emancipado na forma da legislação civil pertinente;
- b) Coletivo/ Grupo de Artistas não constituído juridicamente, cujos integrantes tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até o encerramento das inscrições, ou sejam emancipados na forma da legislação civil pertinente.

**5.3** Para concorrer os interessados deverão enviar os seguintes documentos:



- a. Anexo I – Formulário de Inscrição, com todos os campos devidamente preenchidos;
- b. Anexo II - Termo de Cessão de Direitos de Uso De Imagem e Direitos Autorais e Patrimoniais;
- c. Anexo III – Declaração de não beneficiário de Programas Sociais, pensão, auxílio doença, ajuda de custo, bolsa da União, Estados ou Municípios, seguro-desemprego.
- d. Anexo IV – Declaração de que seus integrantes não sejam servidores públicos municipais, estaduais ou federais; não sejam integrantes da Comissão Especial de Seleção, ou parentes e afins até o 2º grau, e não sejam integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.
- e. Documento de emancipação do integrante(s) menor de 18 (dezoito) anos. (se necessário)
- f. Portfólio do grupo/artista, com matérias publicadas na mídia (com nome do veículo e data da publicação), cartazes, folders, declarações de instituições, críticas e comentários sobre o trabalho do grupo/artista e/ou sobre o show, que comprovem as ações realizadas.
- g. Vídeo gravado na posição Horizontal/paisagem; com iluminação natural ou artificial suficiente, com o mínimo de ruído externo possível.
  - f1. Link (endereço onde o vídeo/curta metragem está armazenado na nuvem) do Youtube, Vimeo ou Google Drive (com a senha de acesso, quando houver) da proposta de apresentação on-line, ou upload do vídeo via e-mail: [gabinete.semc@dourados.ms.gov.br](mailto:gabinete.semc@dourados.ms.gov.br)

5.4 Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração desde que possam acrescentar dados sobre a apresentação.

5.5 Serão desconsideradas as inscrições enviadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores e/ou com documentação incompleta.

5.6 A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC poderá checar todas as informações das declarações previstas acima, a fim de constatar sua veracidade, lembrando que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

## **6. IMPEDIMENTOS**

6.1 Será impedida a participação do proponente que:

- a. Entregar documentação incompleta.
- b. Enviar mais de uma apresentação.



- c. Artistas ou grupos que tenham dentre seus integrantes pessoas:
- i. Aposentadas ou que recebam o Benefício da Prestação Continuada - BPC da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social);
  - ii. Que recebam pensão;
  - iii. Que recebam auxílio doença;
  - iv. Que recebam quaisquer benefícios, seguro-desemprego; ajuda de custo, bolsa da União, Estados ou Municípios;
  - v. Que sejam servidores públicos municipais, estaduais ou federais;
  - vi. Que sejam integrantes da Comissão Especial de Seleção, assim como seus parentes e afins até o 2º grau;
  - vii. Que sejam integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural;

## **7. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por portaria expedida pela Prefeita Municipal de Dourados, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e conhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos ou não, exigindo-se que os respectivos membros assinem termos de compromisso de que não são parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de qualquer um dos inscritos no certame.

7.2 Nenhum membro da comissão de seleção poderá constar da ficha técnica dos projetos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo artístico dos projetos inscritos para avaliação. Também não poderá ter interesse direto na matéria ou estar ligado judicial ou administrativamente com o requerente, ou com seu cônjuge ou companheiro.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1 As apresentações enviadas serão analisados pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

- a. Excelência artística: qualidade técnica – (5 pontos);
- b. Qualificação dos profissionais / currículo do proponente – (3 pontos);
- c. Trabalhos autorais e inéditos – (2 pontos);

8.2 Cada integrante da comissão de seleção atribuirá uma nota total para a apresentação, seguindo o limite de pontos de cada critério.

8.3 Para ser credenciado, a apresentação deverá atingir a pontuação mínima (15 pontos), somadas as notas dos três selecionadores.

8.4 O critério para desempate entre dois ou mais selecionados será a excelência artística - qualidade técnica do vídeo, este critério tem peso maior que os demais e assim sucessivamente se for necessário.



8.5 O edital onde constará a relação dos proponentes credenciados será publicado no *Diário Oficial de Dourados*.

## 9. DAS ÁREAS E/OU SEGUIMENTOS E PREMIAÇÕES:

9.1 Os participantes deverão se encaixar nas seguintes áreas: Artes Cênicas; Música; Artes Visuais; Audiovisual; e Literatura; Patrimônio Cultural; Artesanato .

9.2 O valor total do Edital não poderá ultrapassar a importância de **R\$ 38,000.00 (trinta e oito mil reais)**, portanto serão credenciadas as 40 melhores apresentações, divididas nas áreas abaixo destacadas, recebendo como prêmio o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) bruto, remuneração essa que tem o caráter de incentivo aos artistas.

Vagas	Categoria	Premiação(bruto)
09	<b>Artes Cênicas;</b>	R\$ 950,00
07	<b>Música;</b>	R\$ 950,00
06	<b>Artes Visuais;</b>	R\$ 950,00
06	<b>Audiovisual</b>	R\$ 950,00
04	<b>Literatura</b>	R\$ 950,00
04	<b>Patrimônio Cultural</b>	R\$ 950,00
04	<b>Artesanato</b>	R\$ 950,00

9.3 Caso o número de selecionados por área seja inferior à quantidade prevista no Projeto “**Cultura para Todos**”, a Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, poderá remanejar as vagas para contemplar as apresentações dos segmentos que tiverem um número maior de inscrições, a fim de contemplar as 40 vagas previstas.

9.4 Após a divulgação do Resultado Final, o contemplado deverá comparecer ou enviar (de acordo com a pandemia) a Secretaria Municipal de Cultura a documentação abaixo, de acordo com o prazo estipulado no cronograma (item 4.2).

- a) Cópia dos documentos pessoais do proponente (CPF; RG)
- b) Comprovante de residência compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros no nome do proponente;
  - b1. Caso o proponente não possua o documento acima citado em seu nome, se faz necessário enviar junto ao comprovante uma declaração de residência. Lembrando que a declaração de residência precisa conter sua assinatura manuscrita. Caso não possa imprimi-la, uma alternativa pode ser escrever o texto à mão (letra legível), assinar e enviar uma foto.
- c) Cópia do cartão bancário contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável.
- d) Cópia do comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP
- e) Certidão Negativa de Débito municipal (CND Municipal);  
<http://egov2.dourados.ms.gov.br/servicosweb/publico/emissaoCertidaoIntegracaoDourados.xhtml>



1. AUTENTICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO:  
<http://egov2.dourados.ms.gov.br/servicosweb/publico/verificaAutenticidade.xhtml>

- f) Certidão Negativa Tributária Estadual /  
<http://www.sefaz.ms.gov.br/servicos/certidao-negativa/>
- g) Certidão Negativa de Débitos quanto á Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.  
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <http://www.tst.jus.br/certidao>

9.5 Caso não seja atendido no prazo estabelecido no item 4.2, a Prefeitura Municipal de Dourados exime-se de sua responsabilidade pelo pagamento.

9.6 O pagamento da premiação será efetuado obedecendo-se os trâmites legais do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Dourados.

9.7 Somente após a homologação do Concurso será emitido o empenho e a SEMC entrará em contato com os contemplados a fim de que os mesmos emitam as Nota Fiscal Eletrônica – pessoa física para que seja efetuado o pagamento.

**Informações para emissão da nota:**

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO:**

Prefeitura municipal de Dourados CNPJ - 03.155.926/0001-44  
Inscrição Municipal 100000452

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Prêmio o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) bruto, remuneração essa que tem o caráter de incentivo ao artista.

**Parágrafo único:** O contemplado deverá ter um carimbo contendo: Nome completo e o CPF para a assinatura da AF (Autorização de Fornecimento).

9.8 Os valores citados estão sujeitos à tributação prevista na legislação em vigor. Tais tributações serão calculadas sobre o valor total da premiação à pessoa física, referente ao imposto de renda, e são de responsabilidade do premiado, sendo que seu recolhimento será retido na fonte, conforme legislação vigente.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (cultura)

10.1 As despesas decorrentes da contratação de serviços objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	118	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.139	Implementação de Programas Culturais
Natureza Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone (67) 3411-7709 das 07:30h as 13:30h, ou por correio eletrônico no endereço: cultura@dourados.ms.gov.br.

11.2 Não serão analisados e-mail enviados fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

11.3 Os termos do presente Regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele(s) apresentada(s), ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística-cultural de terceiro.

§ 1º. A SEMC fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística apresentada pelo selecionado que não seja de sua autoria e/ou titularidade.

§ 2º. O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do artista selecionado.

11.4 O proponente ao se inscrever neste Concurso cede à SEMC os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução e exibição, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

11.5 A Secretaria Municipal de Cultura não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital, tais como: passagens, diárias de hospedagem ou alimentação, materiais gráficos e outras despesas.

11.6 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.7 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Secretaria Municipal de Cultura.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

11.9 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.



11.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital Nº 002/2020/SEMC e seus Anexos em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.11 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura em consonância com as normas internas e demais regulamentos da Prefeitura Municipal de Dourados.

11.12 O prazo recursal é o previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93, e será processado conforme previsto no item 4.2 do presente Edital.

11.13 Fica eleito o foro da Comarca de Dourados – MS para dirigir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital.

Dourados-MS, 05 de Maio de 2020.

.....  
Davilene de Sousa Borges  
Secretária Municipal de Cultura - Interina



## ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

#### Proponente Pessoa Física

Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº	Órgão Emissor:	Data Expedição:	de Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone(Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:
Banco:	Tipo de Conta corrente:	Agência:	Nº da Conta:	

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Nome do Artista/ Nome do Grupo:

#### ÁREA:

Artes Cênicas: ( ) Circo ( ) Dança ( ) Teatro

Música ( );

Artes Visuais ( );

Audiovisual ( ) Pintura ( ) Escultura ( ) Gravura ( ) Desenho ( ) Design  
( ) Fotografia ( ) Cerâmica ( ) Moda ( ) Poéticas contemporâneas, ( ) \_\_\_\_\_

Literatura ( );

### 3. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO

(Predefinição que tem por objetivo apresentar, de forma concisa e padronizada, informações sobre a apresentação e seus integrantes)

Título da Apresentação:

Duração:

Classificação:

Direção (caso exista):

Nº. Integrantes:

Nome do Grupo/Cia:

Cidade de origem:

Integrantes:

Demais Funções:



**5. SINOPSE DA APRESENTAÇÃO**

(Resumo onde se apresenta o tema da apresentação)

--

**6. CURRÍCULO RESUMIDO DA APRESENTAÇÃO**

(Principais apresentações anteriores, caso existam)

--

**7. CURRÍCULO RESUMIDO DOS INTEGRANTES**

(Principais trabalhos, nas respectivas áreas, desenvolvidos pelos integrantes do espetáculo)

--

**09. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS**

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

--

**11. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

1. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
2. Declaro estar ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.
3. Tenho pleno conhecimento do direito de propriedade da Secretária Municipal de Cultura.
4. Tenho ciência dos prazos do Edital;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome Completo do Proponente

Assinatura

\*Os anexos em formato (Word.doc) podem ser solicitados através do e-mail: [cultura@dourados.ms.gov.br](mailto:cultura@dourados.ms.gov.br)



**ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAS.**

Dourados/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado  
civi \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, autorizo o uso da imagem  
para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural  
\_\_\_\_\_, bem assim a  
cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais  
produtos decorrentes deste certame, nos termos do art. 111 da Lei  
nº8.666/1993.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável / Representante Legal**

\*Os anexos em formato (Word.doc) podem ser solicitados através do e-mail: [cultura@dourados.ms.gov.br](mailto:cultura@dourados.ms.gov.br)



### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_ (ou nós se for grupo), portador(es) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente(s) à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, DECLARO(AMOS) QUE não recebo(emos) quaisquer benefícios, pensão, auxílio doença, seguro-desemprego, ajuda de custo ou bolsas concedidos pela União, Estados ou Municípios, referentes a Programas Sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

E estou(amos) ciente(s) que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo(mamos) a presente.

\_\_\_\_\_  
Obs1.: Nome por extenso.

Obs2.: E se for grupo, todos os artistas integrantes deverão assinar e inserir os dados solicitados no começo da declaração)



**Anexo IV – Declaração de que seus integrantes não sejam servidores públicos municipais, estaduais ou federais; não sejam integrantes da Comissão Especial de Seleção, ou parentes e afins até o 2º grau, e não sejam integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.**

Dourados/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_ (ou nós se for grupo), portador(es) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente(s) à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, DECLARO(AMOS) QUE não sou(somos) servidores públicos municipais, estaduais ou federais; não não sou(somos) integrantes da Comissão Especial de Seleção, ou parentes e afins até o 2º grau, e não não sou(somos) integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

E estou(amos) ciente(s) que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo(mamos) a presente.

---

Obs1.: Nome por extenso.

Obs2.: E se for grupo, todos os artistas integrantes deverão assinar e inserir os dados solicitados no começo da declaração)



- Documento de emancipação do integrante(s) menor de 18 (dezoito) anos. (se necessário)
  
- Portfólio do grupo/artista, com matérias publicadas na mídia (com nome do veículo e data da publicação), cartazes, folders, declarações de instituições, críticas e comentários sobre o trabalho do grupo/artista e/ou sobre o show, que comprovem as ações realizadas.
  
- Vídeo gravado na posição Horizontal/paisagem; com iluminação natural ou artificial suficiente, com o mínimo de ruído externo possível.
  - Link (endereço onde o vídeo/curta metragem está armazenado na nuvem) do Youtube, Vimeo ou Google Drive (com a senha de acesso, quando houver) da proposta de apresentação on-line, ou upload do vídeo via e-mail: gabinete.semc@dourados.ms.gov.br